



---

**PORTARIA/CMI Nº 099/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 31 de outubro de 2022 em decorrência da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público, e o dia 1º de novembro, retornando as atividades normais no dia 03 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de outubro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA  
Presidente

